

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026

"Altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Divinésia, MG, para criar a Secretaria Municipal de Governo dá outras providências."

A Câmara Municipal de Divinésia, MG, aprovou a Lei que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal regulamentada pela Lei Complementar 039 de 2001 e eu, Cirlei Elizabete de Freitas, Prefeita Municipal sanciono e promulgo o seguinte:

Artigo 1º Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, a criação da Secretaria Municipal de Governo, pasta integrante do Gabinete.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais Secretarias.

Artigo 3º - São atribuições e competências precípua da Secretaria Municipal de Governo:

- a. Auxiliar diretamente o prefeito na coordenação de governo, assegurando que as decisões e diretrizes políticas sejam implementadas, no relacionamento institucional e em assuntos políticos, legislativos e administrativos;
- b. Apoiar o Gabinete do Prefeito em assuntos de interesse do Município junto aos entes do Estado e da União.
- c. Acompanhar o processo legislativo, buscando dar apoio na elaboração e tramitação de projetos de interesse do Executivo e
- d. Auxiliar na coordenação das atividades relacionada à inovação, à defesa civil à causa animal, promovendo a integração de políticas, ações e iniciativas que visam ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e assistência em situações de emergência e calamidade pública, bem como à defesa, proteção e bem-estar dos animais assegurando a cooperação interinstitucional, a eficiência administrativa e o respeito aos princípios da transparência e da sustentabilidade.

Artigo 4º Para os efeitos desta Lei, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Governo, sendo considerado agente político municipal, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinésia, 20 de janeiro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal